



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023**

PRESENCAS:

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Cláudia Patrícia Alves Moreira

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

SECRETARIU

A Técnica Superior de Recursos Humanos, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, por falta / impedimento da Secretária da reunião de Câmara, conforme Despacho do Sr. Presidente de 18 de outubro de 2021.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara foi antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Ordem do Dia:

Aprovação de ata

Documentos para conhecimento

01 – Resumo Diário de Tesouraria do dia 14.06.2023

02 - Relação de pagamentos de 01 a 14.06.2023

03 - Posição dos Compromissos de 01 a 14.06.2023

04 – Documentos previsionais 2023 / 15.ª alteração

Documentos para aprovação

05 – Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2022

06 – Habitação Municipal / Cobrança coerciva de rendas – Chamusca

A



Câmara Municipal da Chamusca

07 – Autorização de celebração de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada e aprovação da respetiva minuta:

- a) Zona Industrial de Ulme
- b) Quinta do Nicho - Chamusca

08 – Águas do Ribatejo / Processo de contraordenação n.º 033/2022

09 – Apoio à Fixação de Médicos e Equipas da USF Chamusca / Minuta de Acordo para Atribuição de Apoio Financeiro a Assistente Técnico

10 – Educação – ano letivo 2022/2023 - Aprovação de Adenda n.º 2 ao Protocolo Material Escolar a celebrar com o Agrupamento de Escolas da Chamusca

11 – CPrE – 04/2023 Arranjos Exteriores da USF – Chamusca / Escolha e início de procedimento – Consulta Prévia

12 – CprE – 12/2021 Infraestruturas para Autocaravanismo no Concelho da Chamusca – Arripiado e Chouto

13 – Pedido de parecer da DRAPLVT – Sociedade Agrícola Quinta do Arripiado, Lda

14 – Pedido de informação prévia de edificação agrícola no Casal da Valeira, Ulme

15 – Atribuição apoio financeiro para participação de piloto em vários campeonatos

16 – Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Carregueira - Apoio às marchas populares da freguesia

17 – Minuta de Protocolo Administrativo e Financeiro a celebrar com o Aconchego – IPSS – Apoio para a aquisição de sistema de autoprodução fotovoltaico de 10 kW de cobertura

18 - Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Junta de Freguesia de Ulme - Apoio ao evento "Pin'Arte"

19 – CPE – 01/2022 Estrada Municipal 574 – Beneficiação a Executar entre a EN118 e a localidade de Ulme

Documentos para ratificação

20 – Concurso Público N.01/2023/CCE - Aquisição e Instalação de Equipamentos para Bioresíduos e Comunicação, Divulgação e Sensibilização do Projeto RecolhaBio

21 - Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a AMPV "2.ª Eliminatória do Festival Nacional da Canção Rural"



22 - Intervenção Sr. Presidente

23 – Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e quatro minutos, e cumprimentando todos os presentes, deu de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:

Obras financiadas:

Fase I e III: a vila enfrenta um pequeno caos que já estava previsto. Tem existido uma boa articulação da empresa com os proprietários, não se verificando reclamações. Está tudo a correr bem, pelo que, se continuar neste ritmo, vão conseguir cumprir os prazos.

Projetos financiados:

Escola Sede: está a proceder-se à reorganização das salas e serviços para desocupar o pavilhão A e o pavilhão central. A proposta está pré-finalizada para a reorganização. A preocupação centra-se no bar e refeitório, estando a ponderar-se a colocação de mais dois contentores para o efeito. Vão ser reorganizados os espaços no novo pavilhão que foi intervencionado para colocar a sala da Direção, sala de Professores e Secretaria.

O 2º ciclo (5º e 6º ano) irá passar para o Bloco B.

Disse ainda que estão a proceder-se aos acabamentos no pavilhão D para avançar “com força” para o anfiteatro.

Ponto de situação das obras em curso:

Estrada Ulme/Semideiro: Vai ser efetuada a pavimentação da camada de desgaste, pelo que poderão verificar-se alguns constrangimentos durante o horário de trabalho. Até ao final da semana ou início da próxima estará concluído.

Centro de Saúde: obra não parou. Está a avançar como previsto.



Câmara Municipal da Chamusca

- Colónia Balnear da Nazaré: O Sr. Presidente referiu que, quando apresentaram projeto das obras, alguns municípios disseram que não pretendiam avançar com o mesmo, porém, havia tido reunião do Conselho Diretivo da CIMLT em que ficou decidido que todos os municípios que queiram entrar no projeto de requalificação poderão fazê-lo, sendo que, se forem apenas municípios da lezíria do Tejo poderão avançar através da Comunidade Intermunicipal. Disse que são dezanove Câmaras Municipais e que ficou definido acolher o património de âmbito social, mencionando ainda que na CIMLT todos os municípios querem entrar, pelo que serão dez municípios mais a Azambuja que também quer participar; ficará a faltar da parte do Médio Tejo dizerem que municípios pretendem aderir, sendo que três já informaram não querer participar.

De seguida o Sr. Presidente questionou se algum dos Srs. Vereadores tinha questões a apresentar neste período.

Sra. Vereadora Gisela Matias:

Solicitou alguns esclarecimentos/ponto de situação, nomeadamente:

- Projeto do Pontão da Parreira: O Sr. Presidente explicou que está a ser desenvolvido procedimento para análise do projeto; já contactaram empresas.

- Ladeira do Vale do Inferno – projeção de início da intervenção: O Sr. Presidente referiu que ainda não recebeu o projeto da Estrada do Vale do Inferno, mas que não tem largura suficiente para dois passeios. Espera um levantamento feito sobre o que lá está. Ainda não tinham os trabalhos prontos para mostrar. Disse que têm sido feitas intervenções pontuais e que o projeto ainda não está apresentado.

- IPSS's – têm conhecimento que a situação mais difícil é na Parreira: O Sr. Presidente disse que o CAS da Parreira ainda não recebeu apoio de fundo mas que estão a cumprir com os acordos e obrigações.

- Centro de Dia do Semideiro – questiona se Casulme pondera ficar responsável: A Sra. Vice-Presidente disse que a Casulme já fez uma proposta para um dia aberto que coincide com a festa do Semideiro. A ideia era abrir a infraestrutura para a população conhecer no dia 8 de



Câmara Municipal da Chamusca

julho, porém, como o Presidente da Junta de Freguesia de Ulme não estará cá nesse dia, vão tentar encontrar outra data conveniente para todos. Disse ainda que o Município já recebeu o resultado da vistoria da Segurança Social e que a obra se encontra concluída. Referiu que, para o Município, faz sentido um dia aberto de forma mais formal com a inauguração do espaço e convite ao Diretor da Segurança Social.

- Imóvel em Ulme – conversações do Município com o proprietário: O Sr. Presidente mencionou que não se conhecem ainda as delimitações em alguns sítios e que o Município não avançará sem estar tudo a 100%.

- Fim de semana com temperaturas altas – como estão as limpezas dos terrenos municipais, existência de incumprimentos por parte de privados, qual o programa previsto para o período com temperaturas altas: O Sr. Presidente explicou que não existe uma época de limpezas, que o Município faz continuamente manutenção durante todo o ano. Disse ainda que a GNR faz levantamentos na faixa dos 100 metros e fora desta em volta dos postes de média e alta tensão e que foram levantados em alguns locais as distâncias e compassos às guias. Foram remetidos para os proprietários que reclamaram que não se enquadrava nas limpezas até ao final de maio. A GNR ainda não respondeu.

- Intervenções IP na Ponte – a iluminação é paga pelo Município, pergunta se está prevista intervenção e se a mesma é responsabilidade do Município, uma vez que se continuam a existir apenas três lâmpadas acesas do lado da Golegã: O Sr. Presidente explicou que as intervenções são responsabilidade da IP, bem como a iluminação. Disse ainda que o Município havia feito um estudo sobre a implementação de luz LED mas que a e-redes não assegura a manutenção. Disse que estão a preparar a substituição não sendo para já por tecnologia LED. A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou se os semáforos são da responsabilidade da IP, tendo o Sr. Presidente respondido que o Município está a pagar tudo o que é iluminação da Ponte, incluindo semáforos, tendo referido ainda que a manutenção e ligação é da exclusiva responsabilidade da IP, só fornecendo o Município a energia.

- Piscinas Municipais ainda não funcionais – questionou se estava ponderado algum protocolo com outro Município para que as crianças usufruam de piscina na época de verão: O Sr.



Câmara Municipal da Chamusca

Presidente referiu que não existem protocolos assinados, tendo a Sra. Vice-Presidente acrescentado que estão previstas saídas dos Campos de Férias para rio, praia e piscinas.

- Relembrou que já tinha solicitado as fichas técnicas dos valores a propósito da revisão de preços que foi feita, bem como as contas da Festa do Cogumelo, Festival das Sopas e da Ascensão: O Sr. Presidente referiu que iria encaminhar os documentos.

- Lembrou a solicitação do envio dos valores relativos à transferência de competências: O Sr. Presidente mencionou que na CIMLT têm estado a fazer um estudo do impacto das transferências nos municípios e que, com esse estudo, ficarão com uma noção mais clara.

- Solicitou ponto de situação sobre a existência dos Médicos para a época de férias: O Sr. Presidente disse que no período de verão a situação vai ficar mais complicada e que o Município já tem a escala para tentar perceber como vão ser os horários na Chamusca e nas freguesias.

Sr. Vereador Tiago Prestes:

- Piscinas Municipais – ponto de situação, que desenvolvimentos tem: O Sr. Presidente referiu que o procedimento está a andar e que ainda não foi enviado para o Tribunal de Contas.

- Jornada Mundial da Juventude – assinatura dos protocolos: O Sr. Presidente explicou que os mesmos ainda não se encontram assinados porquanto ainda não estão terminadas as reuniões com a parte da saúde pública e a Proteção Civil, uma vez que são agora referidos os valores de 4m² por peregrino, o que altera várias questões a nível de infraestruturas. Disse que, no programa da JMJ, estava previsto para a Chamusca a receção de 3000 peregrinos, porém, temos que, preferencialmente, acolher grupos que tragam autocarro porque não temos comboio ao pé, nem rede de transportes urbanos para dar vazão a tantas pessoas. Frisou ainda que o Município está completamente disponível e que asseguram autocarro de transporte, não se sabendo ainda a quantos peregrinos.

O Sr. Presidente disse que muitos aspetos já se encontram definidos, nomeadamente, o local de *check in* que será no antigo Centro de Artesanato; os locais públicos de alojamento que serão o pavilhão desportivo dos Bombeiros Voluntários, o ginásio do Centro Escolar e o pavilhão gimnodesportivo da escola sede. Sabe ainda que já falaram com algumas Juntas de



Câmara Municipal da Chamusca

Freguesia.

Referiu que se prevê que comecem a chegar peregrinos no final de julho e que vão embora na segunda semana de agosto.

O Sr. Vereador frisou que tem que ser dada prioridade aos protocolos, uma vez que já havia assinado o seu enquanto família de acolhimento há algum tempo, sabendo também que alguns municípios já haviam assinado, pelo que estávamos perante um impasse que tinha que ser rapidamente resolvido.

O Sr. Presidente respondeu que faltava a COP da Chamusca definir o que quer no protocolo, mas que, enquanto não tiver a indicação da saúde pública sobre o valor máximo de pessoas que podemos receber nas nossas infraestruturas, o Município não irá assinar o protocolo. Até porque existem muitas situações que têm que ser acauteladas para não prejudicar os cidadãos que cá vivem e receber bem os que vão ficar cá alojados.

A Sra. Vice-Presidente acrescentou que não se trata de um impasse mas sim de um processo de negociação que está a decorrer.

Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**.

ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATA:

Presente o teor da Ata n.º 7 referente ao dia 4 de abril, cujo texto foi distribuído antecipadamente a todos os elementos do Executivo, dispensando assim a sua leitura.

Deliberação: A Câmara deliberou aprovar por unanimidade o teor da Ata n.º 07/2023.

Documentos para Conhecimento

(01) – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 14.06.2023

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 14 de junho, que apresentava como total de disponibilidades 3.896.523,36€ (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos) sendo de operações orçamentais 3.788.618,05€ (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito euros e cinco cêntimos) e de operações não orçamentais 107.905,31€ (cento e sete mil, novecentos e cinco euros e trinta e um cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.



(02) – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 01 A 14 DE JUNHO DE 2023

Presente relação de pagamentos efetuados entre os dias 01 e 14 de junho do ano corrente, com o valor total de operações orçamentais de 753.757,61€ (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e um cêntimos).

Os Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, questionaram sobre alguns pagamentos, tendo o Sr. Presidente prestado os necessários esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 01 A 14 DE JUNHO DE 2023

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 01 a 14 de junho do ano corrente, na importância global de 806.549,78€ (oitocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e nove euros e setenta e oito cêntimos).

Os Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes questionaram sobre alguns compromissos, tendo o Sr. Presidente prestado os necessários esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(04) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2023: ALTERAÇÃO N.º 15 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S:

Elaborada pelo serviço de Contabilidade e Património foi presente a seguinte alteração aos Documentos Previsionais, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos: Alteração n.º 15 ao Orçamento e GOP's - Valor: 1.199.546,00 € (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e seis euros). O Sr. Presidente deu conhecimento das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

Após solicitação do Sr. Presidente, foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata para aprovação, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Documentos para Aprovação

(05) – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 2022

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando o disposto no artigo 75.º e n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, os municípios devem apresentar contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas que devem ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente, o Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal da Chamusca que aprove os documentos de prestação de contas consolidados do exercício de 2022 e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria, com três votos a favor e a abstenção dos Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, em minuta para efeitos imediatos, aprovar os documentos de prestação de contas consolidados do exercício de 2022 e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

(06) – HABITAÇÃO MUNICIPAL / COBRANÇA COERCIVA DE RENDAS - CHAMUSCA:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

A 12/02/2020, o Município da Chamusca e Maria do Céu Castelão Arsénio celebraram o contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a que foi atribuído o nº 12/2020, pelo prazo de 12 meses, sem renovação, resultante de uma situação de emergência social, com uma renda mensal de € 151,75.

A 09/03/2021, a Câmara Municipal da Chamusca deliberou aprovar a resolução do contrato



Câmara Municipal da Chamusca

de arrendamento acima identificado, com fundamento em incumprimento reiterado dos deveres de pagamento das rendas mensais e ocupação da habitação sem título; notificar a inquilina para, no prazo de 20 dias úteis, proceder ao pagamento das rendas vencidas, e aprovar a minuta da resolução do contrato de arrendamento em crise.

Por ofício nº 1480, datado de 03/05/2021, foi a inquilina notificada da citada deliberação da Câmara Municipal, e de que deveria entregar a habitação municipal ao município da Chamusca, livre e devoluta de pessoas e bens até ao dia 01 de julho de 2021.

A 25/05/2021, o Município da Chamusca e Maria do Céu Castelão Arsénio celebraram o contrato de resolução do arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a que foi atribuído o nº 39/2021.

Apesar de ter outorgado o contrato de resolução acima referido, a D.^a Maria do Céu Castelão Arsénio não desocupou a habitação no prazo estipulado, nem procedeu ao pagamento das rendas vencidas, nem celebrou qualquer plano de regularização da dívida.

Em 12/12/2022, por ofício nº 4322, datado de 29/11/2022, foi a D.^a Maria do Céu Castelão Arsénio notificada para entregar a habitação municipal ao município da Chamusca, livre e devoluta de pessoas e bens até ao dia 20 de janeiro de 2023, sob pena de despejo coercivo da habitação. Também foi novamente notificada para proceder ao pagamento das rendas vencidas, no valor de € 5.007,75 (à data de 29/11/2022).

A 21.04.2023, a D.^a Maria do Céu Castelão Arsénio desocupou a habitação em apreço, tendo entregado as respetivas chaves, mas não pagou as rendas vencidas, no valor de € 5.614,75 (cinco mil, seiscentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos), nem celebrou qualquer plano de regularização da dívida.

Face ao exposto, afigura-se-nos estarem preenchidos os requisitos legais para a cobrança coerciva das rendas vencidas, no valor de € 5.614,75 (cinco mil, seiscentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos), em processo de execução fiscal, instruído com a respetiva certidão de dívida, nos termos do artigo 179º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Extraír certidão de dívida das rendas vencidas e não pagas, no valor de € 5.614,75 (cinco mil, seiscentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos do artigo 179º do Código do Procedimento Administrativo e enviá-la à Autoridade Tributária e Aduaneira, para



cobrança coerciva, em processo de execução fiscal, no âmbito do protocolo celebrado com essa entidade pública.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, extrair certidão de dívida das rendas vencidas e não pagas, no valor de € 5.614,75 (cinco mil, seiscentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos do artigo 179º do Código do Procedimento Administrativo e enviá-la à Autoridade Tributária e Aduaneira, para cobrança coerciva, em processo de execução fiscal, no âmbito do protocolo celebrado com essa entidade pública.

**(07) – AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA
A) ZONA INDUSTRIAL DE ULME:**

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65.º, o Direito à Habitação;
Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos previstos nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23º e alínea v) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado;

Os municípios têm promovido um conjunto de medidas sociais, com vista à melhoria da oferta de fogos em regime de arrendamento apoiado, ações que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações, tendo por base a legislação atualmente em vigor, introduzindo fatores de justiça social e equidade;

A atribuição de um fogo social constitui a garantia do acesso a uma habitação por parte da população mais carenciada ou dos agregados familiares em risco de exclusão social;

As políticas de habitação social se destinam à população socialmente mais vulnerável, para a qual o mercado de arrendamento regular se torna de difícil acesso, colocando-as muitas vezes em soluções habitacionais pouco dignificantes e desadequadas às necessidades e à



composição do agregado familiar;

Mesmo em situação de vulnerabilidade social, devem os inquilinos/as contribuir proporcionalmente às suas capacidades financeiras, para as receitas públicas do município, bem como zelar pela conservação e bom estado das habitações que lhe são atribuídas;

A gestão de parques de habitação social requer o estabelecimento de relações entre os inquilinos/as e o senhorio, estabelecendo uma relação de arrendamento de cariz social, os designados contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações e para um maior bem-estar destas populações.

No âmbito da recolha de elementos, apurou-se que o valor da renda apoiada a aplicar é de **6,10€**.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1º Autorizar a celebração do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada para Manuel João Chora Oliveira;

2º Aprovar a minuta do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com Manuel João Chora Oliveira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos autorizar a celebração do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada nos termos da minuta junta.

B) QUINTA DO NICHOS - CHAMUSCA:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65.º, o Direito à Habitação; Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos previstos nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23º e alínea v) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são



instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado;

Os municípios têm promovido um conjunto de medidas sociais, com vista à melhoria da oferta de fogos em regime de arrendamento apoiado, ações que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações, tendo por base a legislação atualmente em vigor, introduzindo fatores de justiça social e equidade;

A atribuição de um fogo social constitui a garantia do acesso a uma habitação por parte da população mais carenciada ou dos agregados familiares em risco de exclusão social;

As políticas de habitação social se destinam à população socialmente mais vulnerável, para a qual o mercado de arrendamento regular se torna de difícil acesso, colocando-as muitas vezes em soluções habitacionais pouco dignificantes e desadequadas às necessidades e à composição do agregado familiar;

Mesmo em situação de vulnerabilidade social, devem os inquilinos/as contribuir proporcionalmente às suas capacidades financeiras, para as receitas públicas do município, bem como zelar pela conservação e bom estado das habitações que lhe são atribuídas;

A gestão de parques de habitação social requer o estabelecimento de relações entre os inquilinos/as e o senhorio, estabelecendo uma relação de arrendamento de cariz social, os designados contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações e para um maior bem-estar destas populações.

Após o pedido emergente dos beneficiários Yauheniya Haranina e Volodymyr Radchenko, iniciou-se o processo de realojamento, para acesso à habitação municipal, identificada como situação de emergência social com carácter de urgência.

No âmbito da recolha de elementos, apurou-se que o valor da renda apoiada a aplicar é de **84,44€**.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1º Autorizar a celebração do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada com Yauheniya Haranina e Volodymyr Radchenko;

2º Aprovar a minuta do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com Manuel João Chora Oliveira, cuja minuta se anexa a esta



proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos autorizar a celebração do contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada nos termos da minuta junta.

(08) – ÁGUAS DO RIBATEJO / PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 033/2022:

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Por deliberação do órgão executivo do Município de Chamusca, datada de 07.02.2023, aplicou-se à arguida Tânia Rodrigues da Silva, a coima de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), acrescido do valor das custas, que se fixou em € 51,00 (cinquenta e um euros), no total de € 801,00 (oitocentos e um euros).

Por ofício nº 844, datado de 03.03.2023, e recebido a 09/03/2023, a arguida foi notificada para proceder ao pagamento da coima e custas aplicadas, mas até à presente data, não procedeu ao respetivo pagamento, nem solicitou o seu pagamento em prestações.

Dispõe o artigo 88º, nº 1 do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de outubro, na redação do Decreto-Lei nº 244/95, de 14 de setembro, que aprovou o Regime Geral das Contraordenações e Coimas que: *“A coima é paga no prazo de 10 dias a partir da data em que a decisão se torna definitiva ou transitar em julgado (...)”*.

Assim, tendo sido ultrapassado o prazo fixado no artigo 88º do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de outubro, na redação do Decreto-Lei nº 244/95, de 14 de setembro, que terminou em 10.04.2023, sem que o pagamento da coima e custas referidas na decisão do presente processo se haja realizado, faço os presentes autos conclusos com vista ao procedimento referido no artigo 89º daquele diploma.

Refere o artigo 89º, nº 1, 1ª parte do Decreto-Lei nº 433/82 de 27 de outubro, na redação do Decreto-Lei nº 244/95, de 14 de setembro que: *“O não pagamento em conformidade com o disposto no artigo anterior dará lugar à execução, que será promovida, perante o tribunal competente, (...)”*. E o nº 3 do citado artigo 89º estipula que *“Quando a execução tiver por base uma decisão da autoridade administrativa, esta remeterá os autos ao representante do Ministério Público competente para promover a execução”*.



Câmara Municipal da Chamusca

Nos termos do disposto no artigo 92º, nº 1 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas, compete à Câmara Municipal, a decisão do presente processo de contraordenação.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A remessa dos presentes autos ao Ex.mo Sr. Procurador Adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém - Seção do Entroncamento, para que se digne promover a respetiva execução, como determina os nºs 2 e 3 do artigo 89º do Regime geral das contraordenações e coimas.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, remeter os autos ao Exmo. Sr. Procurador Adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém - Secção do Entroncamento, para que se digne promover a respetiva execução, como determina os nºs 2 e 3 do artigo 89º do Regime geral das contraordenações e coimas.

(09) – APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS E EQUIPAS DA USF CHAMUSCA / MINUTA DE ACORDO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ASSISTENTE TÉCNICO

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

A Saúde é um direito fundamental do ser humano, consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

A Unidade de Saúde Familiar da Chamusca (USF) e a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Chamusca (UCSP), integradas no Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) da Lezíria, servem a população do Concelho espalhada pelas diversas Freguesias e Localidades, num total de 8749 utentes;

Os constrangimentos que nos últimos anos, USF e UCSP têm vindo a sofrer com a carência de Recursos Humanos, constrangimentos esses que, para além de acarretarem períodos prolongados de falhas ao nível da prestação de cuidados de saúde à população, têm acarretado também uma grande rotatividade de profissionais, o que tem prejudicado gravemente o acompanhamento do estado de saúde dos utentes do Concelho;



Câmara Municipal da Chamusca

A USCP, a funcionar na Extensão de Saúde da Carregueira, não garante Médico de Família para os seus mais de 1700 utentes, embora sejam prestados cuidados de saúde;

A equipa da USF, aceitou integrar os utentes da Freguesia da Carregueira, com salvaguarda da respetiva manutenção da Extensão de Saúde naquela Freguesia;

A USF da Chamusca ser uma USF modelo A, sendo condição para poder evoluir para modelo B, o cumprimento de objetivos contratualizados o que, devido a um quadro de pessoal reduzido e inconstante, se tem tornado impossível organizar a equipa de modo a atingir os objetivos contratualizados nas Cartas de Compromisso anuais negociadas com o ACES;

As soluções que têm vindo a ser apresentadas, não resolvem na íntegra as carências existentes e revelam-se como soluções apenas temporárias, que acabam por redundar nas mesmas situações de carência, dado que a saída de médicos não dá imediatamente lugar à sua substituição;

A captação de médicos, *per si*, não se afigura como opção plenamente viável face ao problema, tendo em conta que os resultados de uma USF resultam de um trabalho em equipa de saúde familiar, totalmente orientado para a comunidade e para as suas pessoas.

Face ao exposto, propõe-se:

1. Submeter a aprovação a Minuta de Acordo para Atribuição de Apoio Financeiro a celebrar entre o Município da Chamusca e um Assistente Técnico que integram a Equipa de USF da Chamusca, que consta em anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante.”

A Sra. Vice-Presidente referiu que existe uma incorreção na proposta de deliberação e que onde se lê “USCP” deve ler-se “USF”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta de acordo para atribuição de apoio financeiro a celebrar com um Assistente Técnico que integra a equipa da USF da Chamusca.

(10) – EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2022/2023 – APROVAÇÃO DE ADENDA N.º 2 AO PROTOCOLO MATERIAL ESCOLAR A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, conforme previsto na alínea



Câmara Municipal da Chamusca

h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: *“Deliberar no âmbito da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”*;

Entende-se por auxílios económicos, os subsídios destinados a participar nas despesas escolares dos alunos, inerentes à frequência das aulas.

Em 08 de fevereiro de 2023 foi outorgado Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira entre o Município da Chamusca e o Agrupamento de Escolas da Chamusca, a que foi atribuído o número 08/2023, e que respeita à ação social escolar e à transferência de verbas de apoio, para a aquisição de material escolar, adquirido pelos pais, na papelaria da escola sede, aos alunos subsidiados em escalão A e B, a frequentar os estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho da Chamusca, relativamente ao ano letivo 2022/2023. Atendendo que há mais dois alunos com escalão B para o ano letivo 2022/2023 e considerando ainda o disposto no n.º 3 da cláusula 9.ª do supramencionado Protocolo: *“Eventuais acertos de custos serão efetuados através de adenda”*, procede-se ao acerto do valor com um acréscimo de **16,00€** (dezasseis euros).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta de Adenda N.º 02 ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta de adenda n.º 2 ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira celebrado com o Agrupamento de Escolas da Chamusca.

(11) – CPRE – 04/2023 ARRANJOS EXTERIORES DA USF – CHAMUSCA / ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – CONSULTA PRÉVIA

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:



Câmara Municipal da Chamusca

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- A autorização para se adotar a consulta prévia face ao valor e acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no CCP conforme disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º e no artigo 18.º;
- A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, dos termos e condições e do caderno de encargos.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos autorizar que se adote a consulta prévia face ao valor e acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no CCP conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º e aprovar as peças do procedimento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, dos termos e condições e do caderno de encargos.

(12) – CPRE –12/2021 INFRAESTRUTURAS PARA AUTOCARAVANISMO NO CONCELHO DA CHAMUSCA – ARRIPIADO E CHOUTO

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Pela análise verifica-se de acordo com o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, os presentes trabalhos deverão se enquadrar como trabalhos complementares, de acordo com a alínea 1) do artigo 370.º, sendo a responsabilidade por estes trabalhos atribuída ao Dono de Obra.

Foram aprovados por despacho do Sr. Presidente de 30 de maio de 2023 os trabalhos complementares n.º 1 no valor de € 26.943,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,



Câmara Municipal da Chamusca

cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º 1 da empreitada “CPrE – 12/2021 Infraestruturas para Autocaravanismo no Concelho da Chamusca – Arripiado e Chouto” conforme disposto no artigo 370.º do CCP.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º 1 da empreitada “CPrE – 12/2021 Infraestruturas para Autocaravanismo no Concelho da Chamusca – Arripiado e Chouto”, conforme disposto no artigo 370.º do CCP.

(13) – PEDIDO DE PARECER DA DRAPLVT – SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO ARRIPIADO, LDA

Na sequência do pedido da DRAPLVT registado no livro respetivo sob o número 4893 de 06.06.2023 solicitando parecer referente a instalação de abertura e fecho de valas para conduta de abastecimento de pivot e laje de centro de pivot na Quinta do Arripiado requerido pela Sociedade Agrícola da Quinta do Arripiado, Lda, acompanhada do respetivo processo e de informação técnica 142/JN/2023 de 15.06.2023 foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

- Foi apresentado pela D.R.A.P.L.V.T., na qualidade de entidade coordenadora, um pedido de parecer à Câmara Municipal, sobre a instalação de abertura e fecho de valas para conduta de abastecimento de pivot e laje de centro de pivot, na Quinta do Arripiado [Arripiado], e cujo requerente [junto da D.R.A.P.L.V.T.] é a Sociedade Agrícola Quinta do Arripiado, Lda.
- Não foram encontrados antecedentes de processos de obras nos nomes fornecidos para a morada acima.
- Dado se tratar de uma infraestrutura de rega de apoio à atividade agrícola, nada há a opor à sua instalação, desde que sejam obtidos os pareceres [favoráveis ou favoráveis condicionados] das seguintes entidades: A.P.A. e C.C.D.R.L.V.T., e ainda desde que a pretensão



Câmara Municipal da Chamusca

não conflitua com o interesse de terceiros [incluindo propriedades e passagens].

- O equipamento em apreço situa-se numa área abrangida pelo PDM da Chamusca, classificada como R.E.N., R.A.N., e Área ameaçada por Cheias; fora do perímetro urbano; e cujas regras constam do Regulamento do supramencionado plano diretor.
- Encontra-se ainda a petição sujeita a servidão administrativa referente ao Domínio Hídrico, carecendo pois do parecer prévio da A.P.A.

Assim sendo, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir [relativamente à supra indicada pretensão] parecer favorável condicionado aos pareceres favoráveis ou favoráveis condicionados pela C.C.D.R.L.V.T. e pela A.P.A., e desde que a pretensão não ocupe terrenos de terceiros, nem impeça passagem daqueles em serventias existentes, e ainda desde que fiquem salvaguardados os demais interesses de terceiros.
- Que ulteriormente seja remetida à D.R.A.P.L.V.T. o teor da Deliberação Camarária sobre esta matéria em apreço.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável condicionado aos pareceres da CCDRLVT e APA, desde que a pretensão não ocupe terrenos de terceiros, nem impeçam passagem daqueles em serventias existentes, e ainda desde que fiquem salvaguardados os demais interesses de terceiros.

(14) – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE EDIFICAÇÃO AGRÍCOLA NO CASAL DA VALEIRA, ULME

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

- Foi apresentado pelo requerente Carlos Frederico Abecassis do Amaral Neto um pedido de informação prévia de edificação agrícola, em solo rústico, Casal da Valeira, e sequentemente foram solicitados os pareceres à A.P.A. e à C.C.D.R.L.V.T., os quais foram favoráveis à presente petição.
- Em tempo anteriormente, a D.R.A.P.L.V.T. tinha emitido parecer favorável à presente pretensão.



- Que no global, a pretensão cumpre a legislação aplicável, nomeadamente o P.D.M. da Chamusca.

Assim sendo, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o presente pedido de informação prévia de edificação agrícola no lugar mencionado em epígrafe.

À reunião de Câmara,”

Acompanha informação técnica n.º 141/JN/2023 de 15/06/2023 que conclui “(...)face às características construtivas da edificação, e face aos pareceres agora emitidos pela APA e CCDRLVT, e o anterior emitido pela DRAPLVT, propõe-se que se aprove a proposta de pedido de informação prévia, porque a mesma não colide com o PDM, e porque foram obtidos todos os pareceres e aprovações exigidos por lei para a pretensão e para a sua localização.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia de edificação agrícola em solo rústico no local em referência.

(15) – ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE PILOTO EM VÁRIOS CAMPEONATOS

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

O piloto Gustavo Gaudêncio é um dos pilotos mais jovens a competir na Taça Nacional de Todo-o-Terreno na Classe TT1 e na Mítica Baja Portalegre 500.

O piloto Gustavo Gaudêncio iniciou-se no desporto motorizado aos 10 anos, e aos 18 anos representou Portugal nos Jogos Olímpicos das motos (Internacional 6 dias de Enduro), no Brasil;

Em 2015 e 2016, o piloto Gustavo Gaudêncio sagrou-se Campeão Nacional em ambas as épocas e pela 1ª vez na era “pós Pai”.

Em 2021, o piloto Gustavo Gaudêncio sagrou-se Campeão Nacional de Todo-o-Terreno na classe TT1 e Vice-Campeão Absoluto. Também venceu 2 provas à Geral e ficou em 2º lugar na geral da Mítica Baja Portalegre 500.

Este ano, o piloto Gustavo Gaudêncio pretende participar na Baja Montes de Emoções (Beja);



Câmara Municipal da Chamusca

Raid de Gois; Raid das Ferrarias (Abrantes); Baja Oeste (Torres Vedras-Alenquer); Baja Algarve (Loulé); Baja TT Capital dos Vinhos (Reguengos); Baja Portalagre; Baja TT Dehesa Extremadura (Espanha-Badajoz); Jordan Baja (Jordânia); Baja Dubai (Emirados Arabes Unidos).

O piloto Gustavo Gaudêncio, através de *e-mail*, datado de 14 de junho de 2023, solicita apoio financeiro ao Município da Chamusca para a sua participação no Campeonato do nacional TT. Campeonato Mundial de Bajas e Campeonato Cross Country Xtrophy.

Considerando ainda que:

Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.”*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A concessão de um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros), há semelhança dos apoios concedidos anteriormente, para as inscrições, deslocações associadas e participação do piloto Gustavo Gaudêncio, no Campeonato Nacional TT, no Campeonato Mundial de Bajas e Campeonato Cross Country Xtrophy.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, conceder ao piloto Gustavo Gaudêncio apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros).

(16) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DA CARREGUEIRA – APOIO ÀS MARCHAS POPULARES DA FREGUESIA

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

As marchas populares de Carregueira, movimentam centenas de pessoas e são um momento de cultura popular, demonstração de bairrismo e amor pelas Aldeias de Carregueira e Arripiado;

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;



Ao abrigo do mesmo diploma legal é da competência da Câmara Municipal em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar atividade culturais e de tempos livres;

Dispõe a alínea j) do número 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que: *“compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.”*

Com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere e remeta para deliberação da Exma. Assembleia Municipal:

a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, no valor de 1.805,64€ (mil, oitocentos e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), para apoio às marchas populares que se realizarão no dia 17 e 24 de junho de 2023.

b) Aprovar a minuta em anexo à presente proposta nos referidos termos e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Junta de Freguesia da Carregueira e aprovar a respetiva minuta, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

(17) – MINUTA DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO A CELEBRAR COM O ACONCHEGO – IPSS – APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AUTOPRODUÇÃO FOTOVOLTAICO DE 10 KW DE COBERTURA

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência:

“Considerando que:

Por *e-mail* datado de 8 de maio de 2023, o Exmo. Sr. Presidente da Direção do ACONCHEGO – Centro de Apoio Social de Vale de Cavalos, solicitou o apoio do município da Chamusca para a aquisição de sistema de autoprodução fotovoltaico de 10 kW de cobertura;

A energia fotovoltaica é um tipo de energia renovável, inesgotável e não poluente que utiliza a radiação solar para gerar eletricidade através de equipamentos demonimados painéis



Câmara Municipal da Chamusca

solares ou fotovoltaicos, integrados em sistemas que disponibilizam essa energia para utilização imediata, diminuindo os custos na aquisição de energia;

Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultura, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”*

Compete à Câmara Municipal: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma;

Através da celebração de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, o município da Chamusca pretende apoiar financeiramente em 25% do valor da aquisição de sistema de autoprodução fotovoltaico de 10 kW de cobertura, no montante de **2.403,57€** (dois mil, quatrocentos e três euros e cinquenta e sete cêntimos).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Autorizar o município da Chamusca a celebrar Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o ACONCHEGO – Instituição Particular de Solidariedade Social, nos termos e condições acordadas;
- b) Aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o ACONCHEGO e aprovar a respetiva minuta, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

(18) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ULME – APOIO AO EVENTO “PIN’ARTE”

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência:



“Considerando que:

O festival PIN'ARTE tem a organização conjunta do Município da Chamusca e da Junta de Freguesia de Ulme e é um evento de promoção e dinamização territorial do concelho;

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

Ao abrigo do mesmo diploma legal é da competência da Câmara Municipal em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar atividades culturais e de tempos livres;

Dispõe a alínea j) do número 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que: *“compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.”*

Com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere e remeta para deliberação da Exma. Assembleia Municipal:

a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, no valor de 2.284,11€ (dois mil, duzentos e oitenta e quatro euros e onze cêntimos) referente a 50% do valor da aquisição de estruturas necessárias para o evento Pin'Arte.

b) Aprovar a minuta em anexo à presente proposta nos referidos termos e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Junta de Freguesia de Ulme e aprovar a respetiva minuta, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

(19) – CPE – 01/2022 ESTRADA MUNICIPAL 574 – BENEFICIAÇÃO A EXECUTAR ENTRE A EN118 E A LOCALIDADE DE ULME

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Pela análise verifica-se de acordo com o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, os presentes trabalhos deverão se enquadrar como trabalhos complementares, de acordo



Câmara Municipal da Chamusca

com a alínea 1) do artigo 370.º, sendo a responsabilidade por estes trabalhos atribuída ao Dono de Obra.

Foram aprovados por despacho do Sr. Presidente de 12 de maio de 2023 os trabalhos complementares n.º 1 no valor de € 48.774,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º 1 da empreitada CPE – 01/2022 Estrada Municipal 574 – Beneficiação a Executar Entre a EN 118 e a Localidade de Ulme conforme disposto no artigo 370.º do CCP.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º 1 da empreitada CPE – 01/2022 Estrada Municipal 574 – Beneficiação a executar entre a EN118 e a localidade de Ulme, conforme disposto no artigo 370.º do CCP.

Documentos para Ratificação

(20) – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023/CCE – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BIORESÍDUOS E COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DO PROJETO RECOLHABIO

Presente informação do serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, que se transcreve:

“Considerando que:

a) O Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-



Câmara Municipal da Chamusca

Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro;

b) De acordo com o Quadro 4 do Despacho n.º 3134-B/2022, de 11 de março, publicado no Diário da República n.º 51, 2ª série, de 14 de março, o Fundo Ambiental deverá apoiar projetos no âmbito dos Resíduos e Economia Circular, mediante a Outorga de Protocolos com as CIM e AM, direcionados ao Programa “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”.

c) O protocolo suprarreferido de colaboração técnica e financeira, doravante designado protocolo, entre o Fundo e a CIM da Lezíria do Tejo, no âmbito do Programa RecolhaBio – “Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos” foi outorgado em 24 de agosto de 2022”;

d) A candidatura ao Programa RecolhaBio – “Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”, foi submetido e aprovado em 30 de novembro de 2022;

e) Que o presente Acordo Quadro visa a Aquisição e Instalação de Equipamentos para Biorresíduos e Comunicação, Divulgação e Sensibilização do Projeto RecolhaBio, e a sua execução é fundamental para a execução da Candidatura suprarreferida apresentada ao Fundo Ambiental, por parte das entidades adjudicantes do Acordo Quadro em epígrafe pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT);

f) Com efeito, incumbe aos Municípios assegurar esta necessidade pública no âmbito das suas competências e, na estrita medida em que o Município da Chamusca não dispõe de recursos próprios para satisfazer a necessidade pública em questão, torna-se necessário proceder à abertura do competente procedimento pré-contratual.

g) O Município deliberou, por decisão datada de 26/02/2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;

Nesse sentido,

1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação), para o Fornecimento e Instalação de Equipamentos para Biorresíduos e Comunicação, Divulgação e Sensibilização do Projeto RecolhaBio.

2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a



Câmara Municipal da Chamusca

abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, a fixação dos preços base unitários fixados, resultou da consulta preliminar realizada ao mercado a vários operadores económicos, nos termos do disposto no artigo 35.º-A do CCP, sendo que apresentaram cotações três entidades. De referir que os preços unitários foram fixados consoante as cotações mais vantajosas apresentadas pelas entidades consultadas.

Tendo em consideração que, no âmbito da consulta preliminar realizada, não foram apresentados preços para a totalidade dos bens e serviços a adquirir no âmbito do presente AQ, os preços base unitários de bens ou serviços que não obtiveram resposta foram fixados através de uma consulta, no sítio da internet, nos fornecedores que operam no mercado.

3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o modelo de avaliação constante do anexo I ao presente Programa de Concurso, do qual faz parte integrante.

4. O Acordo Quadro a celebrar na sequência do presente procedimento será de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

5. Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

6. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Designação do júri do procedimento;
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;
- c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
- d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja



Câmara Municipal da Chamusca

apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;

e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;

f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;

g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.

7. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.

8. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

9. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do acordo quadro Sara Baudoin Tomé (CIMLT).

10. Mais se propõe a delegação de competências no técnico Mário Rui Gonçalves Ruas, para proceder à comunicação das decisões tomadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar, por forma a materializar as mesmas nas plataformas eletrónicas para efeitos de contratação pública da entidade.

11. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.

À consideração superior,"

Em 19/06/2023, exarou o Sr. Presidente o seguinte despacho: "Concordo com todas as propostas apresentadas na presente informação pelo que determino que se proceda em conformidade com as mesmas.

Devido a circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal pelo que este assunto deverá ser remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o despacho de 19/06/2023 do Sr. Presidente.



(21) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A AMPV “2ª ELIMINATÓRIA DO FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO RURAL”

Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

A Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (AMPV) promove um concurso de canções com o objetivo de estimular a composição de obras literário-musicais com acompanhamento vocal cujos textos (poemas), que contemplem temáticas direta ou indiretamente relacionadas com o mundo rural;

No dia 1 de julho de 2023, irá realizar-se a 2.ª Eliminatória do Festival Nacional da Canção Rural no Cineteatro da Chamusca;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...*” e “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*”

Ao abrigo do mesmo diploma legal é da competência da Câmara Municipal em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar atividades culturais;

Pelo presente protocolo, o Município da Chamusca pretende apoiar financeira e logisticamente a Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, na realização das II Eliminatória do Festival Nacional da Canção Rural, com o valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com a Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal;
- b) Aprovar a minuta de Protocolo nos termos e condições acordadas, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho de 19/06/2023 do Sr. Presidente.



Câmara Municipal da Chamusca

(22) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:

Dia 08/06: Esteve no dia do Município na FNA, tendo sido apresentada a marca “*Visit Chamusca*”;

Dia 09/06: Teve a última reunião na CCDR com a Comissão Coordenadora de Acompanhamento de Revisão do PDM, tendo várias entidades dado parecer favorável condicionado e desfavorável. O Sr. Presidente explicou detalhadamente algumas situações. Referiu ainda que esta Comissão cessou as suas funções com a emissão dos pareceres por parte de todas as entidades que responderam, tendo agora o Município três meses para conciliação/confrontos procedimentais com a CCDR;

Dia 10/06: Assistiu à II Taça Coração do Ribatejo em patinagem artística, tendo os atletas alcançado bons resultados e alguns pódios;

Dia 12/06: Teve reunião do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Tejo;

Dia 13/06: Teve reunião com a empresa Águas do Ribatejo por causa da estação elevatória de águas residuais do Arripiado;

Dia 14/06: Esteve na 5ª edição do Concurso Municipal da Academia Faz Acontecer da Chamusca, tendo parabenizado a aluna Ana Carolina Pinheiro que ganhou com o projeto MetaFoco;

Dia 15/06: Teve reunião com os municípios da RSTJ para articulação da proposta de metas para a APA;

Dia 18/06: Assistiu à Gala Sénior’23 de encerramento do projeto CLDS-4G; recebeu ainda os Símbolos da Jornada Mundial da Juventude;

Dia 19/06: Teve reunião da Assembleia Intermunicipal da CIMLT onde se falou sobre a Colónia Balnear da Nazaré;

Dia 20/06: Teve reunião com a DGESTE por causa dos circuitos especiais de transporte;

Dia 23/06: Presidiu à inauguração da Feira de S. Pedro e do Chocalho no Chouto.

O Sr. Presidente referiu que a edição do XXI Festival Ducal de Pastrana será dedicada a Ruy Gomes da Silva, pelo que têm estado a tentar entrar em contato com o novo Alcaide de Pastrana, Vila Ducal, para tentar perceber qual o contributo necessário por parte do



Município.

Reuniões de Câmara para o mês de julho: O Sr. Presidente propôs os dias 11 e 25 para realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal no mês de julho, o que foi aceite por unanimidade.

(23) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:

Follow up dos documentos estratégicos que se encontram em fase de elaboração:

- Carta Educativa e Carta de Equipamentos Sociais;
- Plano Municipal para a Igualdade;
- SIADAP, o objetivo é até final de julho fechar a quase totalidade das fichas;
- Campos de Férias: encontra-se em fase de planeamento das atividades, em articulação com as Juntas de Freguesia sobre as saídas para exterior e com equipas multidisciplinares, compostas pelos Técnicos da EMIC e do Gabinete da Educação e pelos Agentes Vitamina que irão recuperar com as crianças os jogos de antigamente, como por exemplo, o berlinde e o elástico;

Programa desportivo de verão: *Fit, Fun & Splash, Verão no Parque*, será retomado a partir de meados de julho com iniciativas que irão decorrer de 2ª a 6ª feira e ao domingo; irão também decorrer atividades no Arripiado, nomeadamente Canoagem ao Pôr-do-Sol e Batismo de *Stand Up Paddle*.

Referiu que estão a ser preparadas candidaturas de voluntariado jovem na natureza e florestas e que a Associação Tempos Brilhantes está disponível também para apresentar candidatura.

Agentes Vitamina: têm estado a visitar os utentes dos Centros de Dia acompanhados pela Nutricionista para ações de sensibilização da diabetes.

Academia Faz Acontecer: foram apresentados sete projetos aos quais o Município irá dar andamento – Fotografia (3 jovens); Gestão das Emoções (2 jovens); Vox Opinator (1 jovem) e Literacia Financeira (1 jovem);



Câmara Municipal da Chamusca

CLDS 4G: Esteve no espetáculo de encerramento do projeto, tendo referido que toda a aprendizagem retirada será aplicada na reformulação do modelo das Universidades Sêniores. O projeto será reestruturado com o agrupamento das universidades sêniores do concelho com uma equipa de formadores mais agregada.

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Deu conhecimento de obras/reparações a decorrer no concelho e de reuniões que teve:

- Continuação dos trabalhos de reparação de passeios e lancis;
- Reparação de estradas;
- Colocação de massas frias na Carregueira e Chamusca;
- Reparação da Estrada de Coruche na zona não asfaltada;

Informou que a máquina niveladora voltou para o estaleiro para manutenção após apenas 30 horas de trabalho;

- Limpezas de terrenos na Chamusca e Vale de Cavalos;
- Apoio a eventos.

Foi à abertura do XXIII Festival de Folclore do Grupo Etnográfico Paúl da Trava, pertencente à ADEPEC em Vale de Cavalos, tendo dado os parabéns à Associação.

Esteve a assistir às Marchas Populares na Carregueira. Parabenizou a Junta de Freguesia por mais uma vez liderar o processo e às Associações que estiveram representadas. Foi um espetáculo interessante, não ficando atrás das Marchas que assistimos pela televisão. Deu ainda os parabéns pelo envolvimento com pessoas de várias freguesias do concelho.

Referiu ter tido no dia anterior reunião com o Chamusca Basket por causa das inscrições e apoio para a nova época, tendo parabenizado o grupo por terem sido campeões distritais na época que passou, acrescentando que é uma Associação que tem todo o valor pelo empenho que todos depositam. Parabéns à Direção, equipa técnica, atletas e pais. Referiu ainda que o Município estará aqui para ajudar no que for preciso.

GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS:

Deu os parabéns às diversas associações por continuarem com este espírito de equipa.

Solicitou ao Sr. Presidente o carregamento das Atas em falta no site do Município.



MANUEL TIAGO NETO PESTANA PRESTES:

Deu os parabéns por todas as atividades culturais que têm vindo a ser desenvolvidas, desejando que venham muitas mais para aprovação pelo Executivo.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram treze horas e treze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior de Recursos Humanos.

O Presidente,

A Secretária,